Tarifa Social e Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia

Como é do seu conhecimento, desde 1 de janeiro de 2011 os clientes economicamente vulneráveis passaram a poder beneficiar da aplicação da tarifa social aprovada pelo Decreto-Lei nº138-A/2010, de 28 de dezembro. A partir de 01 de outubro de 2011, os mesmos poderão beneficiar de um novo desconto adicional, o Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE), nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº102/2011, de 30 de setembro.

Assim, poderão requerer a Tarifa Social e o ASECE os clientes que beneficiem de alguma das seguintes prestações sociais atribuídas por instituições de segurança social:

- · Beneficiários do complemento social param idosos;
- · Beneficiários do rendimento social de inserção;
- · Beneficiários do subsídio social de desemprego;
- · Beneficiários do primeiro escalão de abono de família;
- · Beneficiários da pensão social de invalidez.

Os clientes que beneficiem de alguma das prestações sociais acima referidas, devem ainda reunir as seguintes condições para que lhes seja aplicável a Tarifa Social e o ASECE:

- · Ser titular de um contrato de fornecimento de energia eléctrica;
- Ser cliente que se encontre em situação de beneficiar do regime da tarifa social de electricidade, ou seja, economicamente vulnerável;
- · O consumo de energia eléctrica destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente;
- · A instalação ser alimentada em baixa tensão normal com potência contratada inferior ou igual a 4,6 kVA.

Informamos ainda, que cada cliente apenas pode beneficiar da tarifa social e do ASECE num único ponto de ligação às redes de distribuição em baixa tensão

Caso se encontre em situação que lhe permita beneficiar da tarifa social e do ASECE deverá apresentar o seu pedido, mediante o preenchimento do formulário respectivo disponível nos nossos serviços administrativos.

Para qualquer esclarecimento adicional contacte-nos, pelos telefones 800 208 265 ou 234 630 500 ou clique aqui

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL/APOIO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA:

Caso se encontre em situação que lhe permita beneficiar da tarifa social e do apoio extraordinário ao consumidor de energia (ASECE), deverá apresentar o seu pedido, mediante o preenchimento do presente formulário. Âmbito do Pedido* Tarifa Social electricidade/ASECE Dados de Identificação* Nome do titular do contrato: N° Identificação Fiscal: N° Identif. Seg. Social: Morada (Residência Permanente) ______Código Postal 🔲 🔲 🗖 🗖 Código Ponto Entrega: ____ Outros Dados E-mail: ______ Leitura do Contador: _____ Critérios de elegibilidade A) Para ser beneficiário da tarifa social/ASECE deverá ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais: Complemento solidário para idosos. Rendimento social de inserção. Subsídio social de desemprego. Pensão social por invalidez. Abono de família (primeiro escalão) **B)** E cumulativamente: 4 Ser o titular do contrato de fornecimento de energia elétrica. 🖣 Destinar o consumo de energia elétrica exclusivamente para uso doméstico, na sua habitação permanente. **Dados Pessoais** Declaro que autorizo a Casa do Povo de Valongo do Vouga a proceder à recolha e tratamento, e o operador da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, a aceder(em) e a proceder(em) ao tratamento dos meus dados pessoais junto das entidades previstas no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 1334/2010, de 31 de dezembro, com o objetivo exclusivo de permitir a obtenção de informação acerca da minha situação de beneficiário de alguma das prestações sociais previstas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010 de 28 de dezembro e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, bem como à atualização desta informação, conforme previsto, respetivamente, no n.º 1 do artigo 4.º, da aludida portaria

Data ____/___

(Idêntica à do documento de identificação apresentado)

Assinatura do Cliente*

^{*}Preenchimento obrigatório